



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO N°. 30/CEPE, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Aprova o projeto de implantação do Curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo-Programa para formação de Jornalista do Campo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 28/08/2009, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo tem como principais objetivos; 1) compreender a Comunicação, sua organização de trabalho e sua função como instituição inserida no contexto histórico, social e cultural, buscando alternativas de ação na construção de uma Comunicação Comunitária de boa qualidade para todos, em que haja o resgate e estabelecimento de relações sócio-econômicos e ambientais para a convivência som o semi-árido; 2) habilitar comunicadores de áreas de assentamentos, em curso superior para o exercício do Jornalismo no campo; 3) buscar a implementação de propostas pedagógicas em Comunicação que valorizem o saber do homem e da mulher do campo e que contribuam com novos conhecimentos para garantir a sua qualidade de vida em suas localidades e regiões;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação constante no Processo n°. 23067.P18654/07-51, o projeto de implantação do Curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo – Programa para Formação de Jornalistas do Campo, em edição única, sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte-ICA da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

Prof. Jesualdo Pereira Farias

Reitor

Prof. Dr. Heilry de Holanda Campos
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

/ivvd.-: